

O MONUMENTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015
Edição nº 2851 de 06 de Março de 2024
Autor da publicação: Larissa Ferreira Viana

Publicações Câmara de Mariana

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

A Câmara Municipal de Mariana neste ato representada por seu Presidente, Vereador Edson Agostinho de Castro Carneiro, torna público que realizou processo nº 09/2024 de Dispensa de Licitação nº 06/2024 para Aquisição de botão de rosas e bombons para serem entregues às servidoras da Câmara Municipal de Mariana em homenagem ao Dia Internacional da Mulher, na forma preconizada no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021. **Valor global:** R\$6.570,00 (seis mil quinhentos e setenta reais). **Dotação orçamentária:** 01.01.01.031.0022.4001.33903000 ficha 03. **Fornecedores:** COMERCIAL JORC LTDA, inscrito no CNPJ nº 20.582.375/0001-14 - valor: R\$ 4.770,00 (quatro mil setecentos e setenta reais) e RV SOLUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, inscrito no CNPJ nº 04.975.616/0001-39 - valor: R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais). Mariana, 06 de Março de 2024.

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

EXTRATO DA PUBLICAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO

A Câmara Municipal de Mariana, por meio de seu Presidente, torna pública, tendo em vista o cancelamento da ARP nº 06/2023 à pedido do fornecedor, a **HOMOLOGAÇÃO** do Processo Licitatório nº 49/2023, na modalidade Pregão Presencial nº 14/2023, cujo OBJETO é Contratação de serviço especializado de buffet para atender os eventos institucionais da Câmara Municipal de Mariana, ao 2º licitante classificado: **CHEZ ALÉCIA BUFFET LTDA**, inscrita no CNPJ nº 16.577.530/0001-37, ficando registrado o valor global de R\$324.060,00 (trezentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos), referente aos itens remanescentes do processo. Mariana, 29 de Fevereiro de 2024. Edson Agostinho de Castro Carneiro, Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

Publicações Prefeitura de Mariana

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

Notificação de Veículo Abandonado

Fica o proprietário do (s) veículo (s) listados abaixo, a partir desta data notificado por escrito sobre o estado de abandono do seu veículo em via pública de nossa cidade. O Município de Mariana concede-lhe o prazo de 48 horas para retirá-lo da via pública, sob pena de remoção, leilão e demais penalidades legais cabíveis em conformidade com a **LEI Nº 3.297, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019**.

PROPRIETÁRIO	ROSANGELA MARTA CORREA ALVES
PLACA	QPE0B84
CHASSI	9BWAB45UXKT049201
MARCA/MODELO	VW/GOL
LOCAL DO VEÍCULO	RUA HELVIO MOREIRA DE MORAES, Nº 390, VILA DO CARMO, MARIANA - MG

PROPRIETÁRIO	MAIRA CRISTINA F.SILVA SANTANA
PLACA	LBR0277
CHASSI	8AFZZZEHCJVJ015405
MARCA/MODELO	IMP/FORD ESCORT
LOCAL DO VEÍCULO	TRAVESSA PINHO, Nº 43, ROSÁRIO, MARIANA - MG

PROPRIETÁRIO	IZAQUEU RODRIGUES DE OLIVEIRA
PLACA	GSM8242
CHASSI	9BD178016V0511752
MARCA/MODELO	FIAT/PALIO
LOCAL DO VEÍCULO	PRAÇA DO ROSÁRIO, Nº 12, ROSÁRIO, MARIANA - MG

PROPRIETÁRIO	LORENA PRISCILLA DE CASTRO E SIL
PLACA	HMP5850
CHASSI	9BD185715Y7033477
MARCA/MODELO	FIAT/MAREA
LOCAL DO VEÍCULO	RUA CASCALHEIRA, Nº 368, BARRO PRETO, MARIANA - MG

Charles Borges de Melo

Diretor do Departamento Municipal de Trânsito

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

AUTO DE INRAÇÃO

Nº030

Horas:15:00

DADOS DO NOTIFICADO:	
Nome/Razão Social: José Francisco Câmara Nogueira	
Endereço: Rua Antônio de Guimaraes de Oliveira nº 19	
Bairro: Vila Pereira	Cidade: Ouro Preto
CEP:	UF: MG
CPF/CNPJ: 059.116.146-88	
DADOS DO LOCAL FISCALIZADO:	
ENDEREÇO: Rua Dom Veloso nº 142	Codigo do imóvel :2927
BAIRRO: Passagem de Mariana - Mariana MG	ATIVIDADE: Sem uso
DATA DA NOTIFICAÇÃO: 06/02/2024	NOTIFICAÇÃO:5183/2024
PENALIDADES APLICADAS	

Fica o contribuinte acima qualificado ciente que as irregularidades apontadas nas notificação nº5183 /2024; não foram regularizadas no prazo determinado, sendo assim lavrado o presente AUTO DE INFRAÇÃO e aplicadas as seguintes PENALIDADES previstas na Legislação vigente:

Infração	Artigo	Inciso	Penalidade
Lei Complementar 225/2022 - Código de Posturas	74 da lei Complementar		MULTA DE 1000 UPFM

CIRCUNSTANCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES:

DETERMINAÇÕES:

Informações ao autuado:

O contribuinte poderá apresentar sua defesa contra a ação da fiscalização, junto à Prefeitura Municipal, no prazo de até 10 (dez) dias contados a partir da data do recebimento comprovado do AUTO DE INFRAÇÃO ou publicação no Diário Oficial

As multas aplicadas serão reduzidas a 50% do valor, em caso de recolhimento espontâneo, até 15 dias após o Auto de Infração e adoção imediata de procedimentos corretivos eficazes

UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO

NOME Rodolfo Anderson Lopes Pereira - Matrícula 8274 - Supervisor de Fiscalização de Posturas

Assinatura/carimbo

Rodolfo Anderson Lopes Pereira (Matrícula 8274)

Mariana, 04 de

março de 2024

RECEBIDO POR:

Nome/Razão Social:

CPF/CNPJ

Assinatura: via diário oficial e AR

RECEBI EM: / /

() RECUSOU -SE A ASSINAR

Decreto nº 11726 de 15 de fevereiro de 2024 "Dispõe sobre a adoção de vigilância em saúde pública em razão da situação de emergência pelo surto de casos de Dengue no Município.

DADOS DO NOTIFICADO:

Nome/Razão Social: José Francisco Câmara Nogueira

Endereço: Rua Antônio de Guimaraes de Oliveira nº 19

Bairro: Vila Pereira

Cidade: **Ouro Preto**

CEP:

UF: **MG**

CPF/CNPJ: 059.116.146-88

DADOS DO LOCAL FISCALIZADO:

ENDEREÇO: Rua Dom Veloso nº 142

Código do imóvel :2927

BAIRRO: Passagem de Mariana - Mariana MG

ATIVIDADE: Sem uso

DATA DA NOTIFICAÇÃO: 06/02/2024

NOTIFICAÇÃO: 5183/2024

PENALIDADES APLICADAS

Fica o contribuinte acima qualificado ciente que as irregularidades apontadas nas notificação nº5183 /2024; não foram regularizadas no prazo determinado, sendo assim lavrado o presente AUTO DE INFRAÇÃO e aplicadas as seguintes PENALIDADES previstas na Legislação vigente:

Infração	Artigo	Inciso	Penalidade
Lei Complementar 225/2022 - Código de Posturas	74 da lei Complementar		MULTA DE 1000 UPFM

CIRCUNSTANCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES:

DETERMINAÇÕES:

Informações ao autuado:

O contribuinte poderá apresentar sua defesa contra a ação da fiscalização, junto à Prefeitura Municipal, no prazo de até 10 (dez) dias contados a partir da data do recebimento comprovado do AUTO DE INFRAÇÃO ou publicação no Diário Oficial

As multas aplicadas serão reduzidas a 50% do valor, em caso de recolhimento espontâneo, até 15 dias após o Auto de Infração e adoção imediata de procedimentos corretivos eficazes

UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO

NOME Rodolfo Anderson Lopes Pereira - Matrícula 8274 - Supervisor de Fiscalização de Posturas

Assinatura/carimbo

Rodolfo Anderson Lopes Pereira (Matrícula 8274)

Mariana, 04 de

março de 2024

RECEBIDO POR:

Nome/Razão Social:

CPF/CNPJ

Assinatura: via diário oficial e AR

RECEBI EM: / /

() RECUSOU -SE A ASSINAR

Decreto nº 11726 de 15 de fevereiro de 2024 "Dispõe sobre a adoção de vigilância em saúde pública em razão da situação de emergência pelo surto de casos de Dengue no Município.

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

Aviso de Licenciamento Ambiental:

O Município de Mariana, por determinação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Mariana - SEMMADS, torna pública a concessão da Licença Ambiental Simplificada, com condicionantes e validade de 04 anos, referente ao Empreendimento de Execução das Obras de Melhoria da Estrada de Ligação da Rodovia MG-129 ao Distrito de Camargos, Classe=1 **sujeito ao Licenciamento Ambiental Municipal, por meio do Certificado LAS nº 08/2024, vinculado ao Processo nº 9513/2023**, para a atividade de **Movimentação de Terra**, localizada na **Estrada de Ligação da Rodovia MG-129 ao Distrito de Camargos**. O processo permanece à disposição dos interessados na SEMMADS de Mariana, das 08:00 h às 17:00 h.

Publicações SAAE Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 61, de 29 de fevereiro de 2024.

Dispõe sobre o Plantão de final de semana no serviço de manutenção do sistema de distribuição de água.

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG, Valdeci Luiz Fernandes Júnior no uso de suas atribuições; considerando a necessidade de manutenção continuada dos serviços públicos de distribuição de água potável no Município de Mariana e visando resguardar os interesses da população;

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar os servidores abaixo designados, para compor a escala de plantão nos dias 02 e 03 de março de 2024:

1) Setor de Eletromecânica (Manutenção de Estação de Bombeamento):

Josimar Cassiano dos Reis (03/03)

Keine Anderson Zanelato (03/03)

Nilton Frade Coelho (02/03)

Otacílio Pereira da Silva

2) Setor de Comercial

André Dias Sena (02/03)

Leandra Aparecida Moreira

Maria Marta Conrado (02/03)

Marilene Gonçalves Godinho (02/03)

Wladimir Estefane de Castro

3) Manutenção Corretiva do Sistema de Abastecimento de Água/Esgoto:

Antônio Carlos Simão

Antônio Gregório Ciríaco

Cleidiane Aparecida de Souza Santos

Edna Cristiana da Silva

Geraldo Emanuel da Silva

Geraldo José Carneiro

Hamilton Nascimento Aniceto

Johnny Max da Costa Souza

José Ricardo da Luz Netto (02/03)

Marcilio Sebastião de Souza

Ronaldo Adriano Anacleto

Roselene Fernandes Pereira

Sidimar Ramos Sacramento

Wanderson Junior de Lana Oliveira

4) Manutenção Corretiva do Sistema de Abastecimento de Água/Esgoto-Distritos:

Benedito Escolacio Pereira (Monsenhor Horta)

Carlos Roque de Oliveira (Cachoeira do Brumado)

Claudineia Ventura de Paula (Monsenhor Horta)

Fabio de Oliveira da Silva (Constantino)

Heber Marcos Carioca Pereira

Kleber Eufrazio Dutra

Michelle Gonçalves da Silva (Cachoeira do Brumado 03/03)

Valdirene Aparecida da Silva Araújo (Barro Branco)

5) Apoio/Almoxarifado:

Ítalo de Azevedo Silva

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Mariana, 29 de fevereiro de 2024.

Valdeci Luiz Fernandes Júnior

Diretor Geral

SAAE Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 64, de 05 de março de 2024.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA/MG, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE EMERSON NATAL DE PAULA GONCALVES CPF nº 111.325.756-30, para o cargo de provimento em comissão de ENCARGADO DE SERVIÇO DE ALMOXARIFADO em virtude das férias do servidor titular do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 04 de março de 2024.

Valdeci Luiz Fernandes Júnior

Diretor Geral

SAAE Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 65, de 05 de março de 2024.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA/MG, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR NATANAEL DAS MERCES MACHADO** CPF nº 075.579.056-10, para o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 04 de março de 2024.

Valdeci Luiz Fernandes Júnior

Diretor Geral

SAAE Mariana

Processo Seletivo: Editais

Processo Seletivo: Editais

SEGUNDA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS

Processo Seletivo Simplificado 001/2024

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE Mariana comunica e convoca os candidatos aprovados no processo seletivo 001/2024 para comparecerem ao setor de Recursos Humanos do SAAE - Mariana, situado na Rua José Raimundo Figueiredo, número 580, Bairro São Cristóvão, no prazo de três dias úteis a partir desta publicação. Solicitamos que tragam os documentos relacionados abaixo. A ausência dos candidatos resultará em desclassificação, sendo convocado o próximo colocado.

Ajudante de Saneamento

9° - Claudinei dos Santos Souza

Agente Administrativo

4° - Douglas Tadeu Crispim Nascimento

Engenheiro Civil

1° - Stephanno Gennaro Fonseca Carneiro de Queiroz

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

ORIGINAL E CÓPIA

- ü Certidão de Nascimento (própria e de todos os dependentes que não possuírem RG) e de Casamento (se for o caso devidamente averbada);
- ü CPF próprio e de TODOS os dependentes (estudantes até 24 anos) e CONJUGE Cópia do CPF;
- ü Carteira de Identidade (necessária data de expedição);
- ü Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (1º página frente e verso);
- ü Guia/Extrato PIS/PASEP (ATUALIZADA EMITIDA PELA CEF OU BB);
- ü Título Eleitoral e Comprovante de Votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- ü Certificado de Reservista ou Alistamento Militar se do sexo masculino;
- ü 02 fotografias 3x4;
- ü Carteira da CNH, no caso que a profissão demande o trabalho com veículos;
- ü Documentação comprobatória de escolaridade, sendo este o Certificado de Conclusão do Curso e Registro Profissional, correspondente a função a que concorre, quando o exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
- ü Comprovante de situação de regularidade do registro no órgão de classe respectivo, quando o exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
- ü Cópia do Comprovante de Residência Atualizado (90 dias);
- ü Declaração Escolar (filhos maiores de 5 anos e dependentes de qualquer idade);

- ü Cartão de Vacinação atualizado próprio (2vias) e de Filhos menores de 5 anos;
- ü Número de Contato e E-mail Atualizado.
- ü 3 Contatos de Emergência de Familiar;
- ü Número de Conta Bancária - Banco do Brasil (RH emitirá o encaminhamento para abertura de conta);

Mariana, 29 de fevereiro de 2024.

Valdeci Luiz Fernandes Júnior

Diretor Geral

Saae Mariana